



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

DECRETO Nº 2.481 de 27 de Outubro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2020”**

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é dedicado às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual Nº 65.257 de 19 de Outubro de 2020, transfere o feriado do dia 28 de Outubro para o dia 30 de Outubro;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de Outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º. O expediente do dia 28 de Outubro nas repartições municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de Outubro de 2020 (Sexta – Feira).

§ 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de Outubro de 2020 (Sexta – Feira) em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”

§ 2º – O Disposto neste decreto não se aplica as repartições que prestam serviços essenciais de saúde e segurança pública.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 27 de Outubro de 2020.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra.

GUILHERME PARDO CARVALHO DOS SANTOS

Interino P/ Secretária

